



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO NÚMERO 20/2024 AO CONTRATO 20/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E O CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS – CAMP.

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO ao convênio firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ.(MF), sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e o **CAMP – CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MARIO DOS SANTOS**, CNPJ n.º 44.952.901/0001-59, com sede na Cidade de Cubatão, à Rua José Vicente n.º 440 – Sítio Cafetal – Cubatão – SP, neste ato representada por sua Presidente Sra. Vilma Rosa da Conceição, portadora do RG. 44.397.558-9, inscrito no CPF. N.º 222.974.698-70, conforme documentos constantes da RQ nº 07-03-01/2020 (fls. 145/151), Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

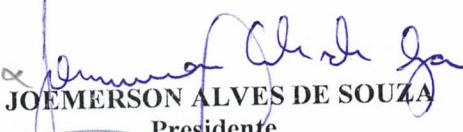
1º) -- A vigência do Convênio estipulada na Cláusula Sexta, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, que iniciará a partir de **15 de dezembro de 2024** e encerrará em **14 de dezembro de 2025**.

2º) – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.79 do orçamento vigente e o valor global do Convênio para o período de prorrogação é de R\$ 1.388.872,80 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

3º) – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do convênio original, constantes da RQ 07-03-01/2020.

E por se acharem acordados, assinam as partes o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Convênio para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 11/12 de 2.024.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente
.....
p/ CAMP

Testemunhas:

.....